

Ata da reunião para abertura e julgamento das documentações apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, contratação de horas aula de instrutores de capoeira, dança "Hip Hop", canto e teatro nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS**. Aos 04 dias do mês de maio de 2016, às 11h00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeira a Sra. Giselle Mellissa dos Santos de acordo com a Portaria nº 126/2016, para abertura e julgamento das documentações apresentadas pela empresa classificada. Houve a abertura do invólucro nº 2 "Documentos de habilitação" da empresa **CASSIO FERNANDO CORREIA**. Foi verificado que a Certidão Negativa de Débitos Municipais, subitem 7.2.2, letra "c", do Edital, estava fora do prazo de validade, em desconformidade com o previsto no subitem 7.3 do Edital. Desta forma, observada a faculdade prevista no subitem 9.5 do Edital, foi verificada a regularidade da certidão on-line, na qual se contemplou a validade na presente data, conforme anexo. Em análise ao único atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **CASSIO FERNANDO CORREIA**, o mesmo não faz qualquer menção a empresa, pessoa jurídica. O atestado declara apenas o representante como colaborador da empresa atestante, no caráter de pessoa física. Desta forma, consta-se o descumprimento do subitem 7.2.2, letra "k", do Edital. Após análise a pregoeira julga a empresa **CASSIO FERNANDO CORREIA inabilitada**, em virtude do descumprimento do subitem 7.2.2, letra "k", do Edital. Dessa forma, foram convocadas as próximas empresas subseqüentes para os **itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06**. Para o **ITEM 01**, houve a abertura do invólucro nº 2 "Documentos de habilitação" da empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**. Foi verificado que a empresa apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014, divergindo do exigido no Edital, sendo do último exercício social (2015), descumprindo assim o subitem 7.2.2, letra "i", do Edital. Após análise a pregoeira julga a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP inabilitada**, em virtude do descumprimento do subitem 7.2.2, letra "i", do Edital. Foi convocado o participante **DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS**, e houve a abertura do invólucro nº 2 "Documentos de habilitação". Após análise a pregoeira julga o participante **DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS habilitado** e declara **vencedor** para o **ITEM 01**, no valor unitário de R\$ 54,60. Para o **ITEM 02**, a empresa, **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, já teve seu invólucro aberto, estando **inabilitada**, em virtude do descumprimento do subitem 7.2.2, letra "i", do Edital. Não havendo participante subseqüente, a pregoeira julga o **ITEM 02, fracassado**. Para o **ITEM 03**, a empresa, **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, já teve seu invólucro aberto, estando **inabilitada**, em virtude do descumprimento do subitem 7.2.2, letra "i", do Edital. Não havendo participante subseqüente, a pregoeira julga o **ITEM 03, fracassado**. Para o **ITEM 04**, houve a abertura do invólucro nº 2 "Documentos de habilitação" da participante **EMILY CRISTINA DOS SANTOS CARSTENS**. Após análise a pregoeira julga a participante **EMILY CRISTINA DOS SANTOS CARSTENS habilitada** e declara **vencedora** para o **ITEM 04**, no valor unitário de R\$ 39,00. Para o **ITEM 05**, o participante **DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS** já teve seu invólucro aberto. Após análise a pregoeira julga o participante **DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS habilitado** e declara **vencedor**



m
omit
que



Secretaria de Administração e Planejamento

para o **ITEM 05**, no valor unitário de R\$ 43,90. Para o **ITEM 06**, o participante **DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS** já teve seu invólucro aberto. Após análise a pregoeira julga o participante **DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS habilitado** e declara **vencedor** para o **ITEM 06**, no valor unitário de R\$ 44,90. Nenhum participante manifestou interesse em interpor recurso contra as decisões proferidas pela Pregoeira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Equipe de Apoio:


Adriano Selhorst Barbosa


Thiago Roberto Pereira

PARTICIPANTES

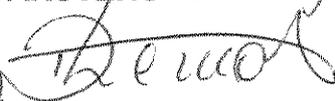
CASSIO FERNANDO CORREIA

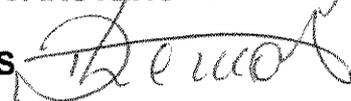
EMILY CRISTINA DOS SANTOS CARSTENS

DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP


Cassio F. Correia


Emily C. dos Santos Carstens


Dante L. Fagundes Lemos


Jaspe Cursos e Treinamentos Eireli - EPP

Emily

DL

Município de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
28511/2016	01/05/2016	30/07/2016

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.174.774/0001-02	Cassio Fernando Correia

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
123846	Produção teatral
123847	Produção musical
135908	Produção de espetáculos de dança
135909	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não
135910	Ensino de dança
135911	Ensino de música
135912	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:	CERTIDÃO CERTIFICADA
Logradouro: Guia Lopes, 265		
Bairro: Santo Antonio	CEP: 89218-060	<i>Secretaria de Administração e Suprimentos</i>

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1628511N6871D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Emily

[Handwritten signature]